



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de utensílios de cozinha para creche Mary, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	603.001.078	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS COR PRETO APARENCIA EXTERIOR EM PLASTICO COM ALCA Sistema bomba de pressão jato forte e estabilidade ao bombear, conservação mínimo de 6 horas para líquidos quentes, ampola de vidro.	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
2	603.001.079	GARRAFA TERMICA 1 LITRO COR PRETO APARENCIA EXTERIOR EM PLASTICO COM ALCA Sistema: bomba de pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, conservação: mínimo de 6 horas para líquidos quentes, ampola de vidro.	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
3	603.001.080	BACIA DE PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS (COR VARIADA)	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	603.001.081	BACIA DE PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COR VARIADA)	UN	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
5	603.001.082	BACIA DE PLASTICO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 6,7 LITROS (COR VARIADA)	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
6	603.001.083	POTE DE PLASTICO REFORCADO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM TAMPA (COR VARIADA)	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	603.001.084	POTE DE PLASTICO REFORCADO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM TAMPA (COR VARIADA)	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	603.001.085	POTE DE PLASTICO REFORCADO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPA (COR VARIADA)	UN	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
9	603.001.086	POTE DE PLASTICO REFORCADO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM TAMPA (COR VARIADA)	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
10	603.001.087	POTE DE PLASTICO REFORCADO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA (COR VARIADA)	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
11	603.001.088	JARRA COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
12	603.001.089	JARRA COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
13	603.001.090	KIT DE 5 POTES/KIT DE TIGELAS DE ACO INOX COM TAMPAS HERMETICAS DE SILICONE COM CAPACIDADES 250ML, 430ML, 690ML, 1000ML, 1500ML	KIT	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

1.2. Classificação do objeto: Utensílios de cozinha.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.



1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de utensílios de cozinha, aquisições comuns.

Análise de risco: A negligência na aquisição ou renovação de utensílios de cozinha em uma creche vai muito além de um problema administrativo; ela impacta diretamente a segurança alimentar, a saúde das crianças e a eficiência operacional.

Crianças pequenas possuem o sistema imunológico em desenvolvimento, e a falta de utensílios específicos facilita a proliferação de bactérias e surtos de infecções gastrointestinais. Utensílios muito velhos, riscados ou descascados podem liberar substâncias e resíduos tóxicos na comida. Itens de plástico poroso que não são substituídos acumulam fendas onde restos de comida e fungos se instalam, sendo impossíveis de higienizar totalmente.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A aquisição de potes, jarras, garrafas térmicas, bacias e potes de inox para a EMEI Creche Prof.^a Mary Helena Talon Andrea justifica-se pela necessidade de aprimorar a organização, armazenamento, preparo, distribuição e conservação de alimentos e líquidos utilizados na rotina diária da unidade escolar. Os potes e recipientes são essenciais para o armazenamento adequado de alimentos, ingredientes e materiais, contribuindo para melhor organização, conservação e higiene. As jarras auxiliam no acondicionamento e distribuição de água, sucos e demais líquidos durante as refeições e demais atividades da rotina escolar. As garrafas térmicas são fundamentais para manter a temperatura adequada de bebidas e preparações, garantindo maior qualidade e conservação dos alimentos e líquidos servidos às crianças e equipe escolar. As bacias possuem utilidade no apoio às atividades de higienização, manipulação de alimentos, organização de materiais e demais demandas operacionais da creche. Já os potes de inox apresentam maior durabilidade, resistência, facilidade de higienização e conservação, sendo adequados para uso contínuo em ambiente escolar, além de atenderem melhores padrões de segurança e higiene no manuseio e armazenamento de alimentos. Dessa forma, a aquisição desses materiais contribuirá para melhorar a infraestrutura e a funcionalidade da unidade, garantindo melhores condições de atendimento, organização, higiene e qualidade na rotina escolar da Educação Infantil.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:



Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 15 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, conforme o CDC, ou a aquela oferecida pelo fabricante.

Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Karina Casanova Lima - Nutricionista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 07 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 08/05/2026 18:50:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



KARINA CASANOVA LIMA

Data: 11/05/2026 09:41:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Karina Casanova Lima
Nutricionista

Evandro Alyes

Escriturário/Elaborador TR